



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº. 138/2021 de 23 de agosto de 2021.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 23/08/2021 a 23/09/2021.
Local: Mural da Prefeitura.

Miguel Taschetto Egges
Diretor de TI e Legislação

Atualiza a forma de cadastramento de agricultores para recebimento dos benefícios e serviços da Lei municipal Nº 907/2021 e 908/2021.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e CONSIDERANDO:

- A Lei Municipal nº 907 de 11 de junho de 2021, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Agricultor Familiar de Dilermando de Aguiar e dá outras providências;
- A Lei Municipal nº 908 de 11 de junho de 2021, que regulamenta o uso dos serviços e benefícios prestados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de Dilermando de Aguiar e dá outras providências;
- A necessidade de especificar as formas e métodos de realização de alguns itens presentes nas referidas leis.

DECRETA:

Art. 1º. Institui a DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF - como documento oficial de cadastramento dos agricultores familiares na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a fim de participarem dos Programas e serviços citados nas leis nº 907/2021 e 908/2021, tendo em vista a necessidade de comprovação dos requisitos de enquadramento presentes nas referidas legislações;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021, tendo em vista a necessidade de adaptação por parte dos agricultores do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Registre e publique-se.


Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração e Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal